



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.303

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições consignadas no inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, **considerando** o falecimento, ocorrido no dia 27/09/2014, do ilustre **Sr. Hélio Jefferson de Souza Filho**, Assessor da Presidência da Sociedade Brasileira de Eubiose (SBE); **considerando** os relevantes serviços prestados à sociedade Sãolourenciana, por sua família, bem como pela Sociedade Brasileira de Eubiose, ora configurados no progresso de nossa cidade; **considerando** sua valorosa atuação junto ao funcionalismo público municipal, à exemplo de seus pais e avós; **considerando** os relevantes serviços prestados por seus avós paternos junto a APAE e a antiga escola Rosa de Miriam, Instituição de Ensino que tanto contribuiu para a formação de centenas de jovens de nossa terra, bem como a notável atuação de seus avós maternos junto ao Rotary Club e em outras entidades beneficentes; **considerando** a gratidão de todo o povo sãolourenciano e da Administração Municipal pelo seu exemplo de vida, honradez e probidade, o que com certeza o eleva a condição de ícone de nossa sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias em todo o Município, como homenagem póstuma do insigne homem público, probo e dedicado ao desenvolvimento do Município de São Lourenço, o **Sr. HÉLIO JEFFERSON DE SOUZA FILHO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als